



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
COMDICA – ANDRÉ DA ROCHA/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
MANDATO DO QUADRIÊNIO:2024-2028**

EDITAL nº 024/2023

**Divulga a Relação de Mesários e dispõe sobre os
Escrutinadores que atuarão no Processo de Escolha (eleição) de
Membros do Conselho Tutelar de André da Rocha/RS.**

A Comissão Especial Eleitoral designada pelo COMDICA para o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar de André da Rocha/RS, para o quadriênio 2024- 2028, no uso de suas atribuições, em conformidade, com a Lei Municipal nº 1.186/2019, Resolução nº 03/2023 e Editais 01, 02 e 03 de 2023 do COMDICA, torna público, **DIVULGA:**

Art. 1º Divulgar a relação de nomes que atuarão como mesários no Processo de Escolha (eleição) de Membros do Conselho Tutelar para Mandato do Quadriênio de 2024-2028, em conjunto com a Comissão Especial Eleitoral e COMDICA.

Parágrafo único. O processo de Escolha (eleição) ocorrerá no dia 1º (primeiro) de outubro de 2023 (domingo), no horário das 8h às 17h, nas dependências da Escola Dr. Manoel Vieira da Fonseca, sito Rua Hortêncio Machado, nº 1852, centro, na cidade de André da Rocha/RS.

Art. 2º A nomeação dos mesários está em conformidade com as disposições do art. 120 do Código Eleitoral vigente, que parametriza que não podem ser nomeados presidentes e mesários:

I - os candidatos e seus parentes ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge;

II - os membros de diretórios de partidos desde que exerça função executiva;

III - as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo).

1. Relação dos mesários:

Presidente da Mesa 01: Soraia Salete Guedes Roso

1º Mesário: Talita Dalla Giacomassa Grzelak

2º Mesário: Cristiane Popik

Suplentes – Nataniela Kate Minozzo Prior Siqueira

Presidente da Mesa 02: Orleia Segalotto Lorenzet

1º Mesário: Natasha Quevedo Molossi

2º Mesário: Wagner Ribeiro

Suplentes – Adriana Brancaglione



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO GRANDE PAGO”



Art. 3º Será instalada 02 (duas) seções eleitorais (urnas eletrônicas).

Art. 4º Devido a utilização de urnas eletrônicas a função de escrutínio será realizada pelos membros da própria Comissão Especial Eleitoral nomeada pelas Resoluções nº02/2023 de 2023, que poderá convocar outros conselheiros de direitos, servidores municipais ou pessoas de ilibada conduta para atuarem como auxiliares da eleição, na conferência dos boletins de urna e na realização da totalização dos votos recebidos pelos candidatos em cada seção de votação, observadas as restrições constantes no artigo 2º deste Edital.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

André da Rocha, 14 de setembro de 2023.

Presidente da Comissão Eleitoral do COMDICA

